

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 13.019/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Nome da OSC: Instituto Realizando o Futuro — IRF

CNPJ: 13.164.086/0001-30

Data da análise: 30/09/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

A Comissão de Seleção avalia o plano de trabalho e os documentos técnicos apresentados pelo Instituto Realizando o Futuro para execução do Projeto Maricá Esporte Presente durante 180 dias, aplicando os critérios do Anexo XIV do Termo de Referência. A pontuação técnica atribuída é de 75 pontos: A = 20; E = 30; C = 20; P = 5, sem redução de 10 pontos, considerada a declaração apresentada.

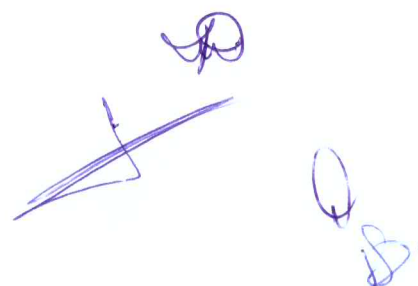
O exame observa os cinco componentes do fator A e a distribuição A = 30, E = 30, C = 30 e P = 10 pontos. Aplicam-se os itens 1.2, 1.2.1 e 1.4 do Anexo XIV: pontuação apenas por atendimento comprovado, sem complementação de documentos faltantes ou acréscimo de novas informações à proposta técnica. O julgamento considera o conjunto apresentado, sem oportunidade posterior de suprir falhas para obter pontos. Este relatório registra a análise e o julgamento técnico da Comissão de Seleção, subscritos pelos seus membros.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A — Grau de adequação	Adequação aos objetivos específicos do programa ou ação.	30 pontos	20 pontos
E — Experiência	Experiência institucional e do responsável técnico.	30 pontos	30 pontos
C — Capacidade operacional	Metodologia, logística, estrutura e recursos disponíveis.	30 pontos	20 pontos
P — Preço	Adequação ao valor de referência.	10 pontos	5 pontos
TOTAL	A + E + C + P	100 pontos	75 pontos

Fator de redução: 0 ponto. Pontuação final atribuída: 75 pontos.

Referência de julgamento: Anexo XIV do Termo de Referência. A declaração denominada Anexo XIV apresentada pela OSC é documento distinto da matriz de pontuação.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR A**Critério 01 — Grau de adequação ao objeto e objetivos da parceria — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.	05 pontos. Histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.	5 pontos	5 pontos
Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos.	05 pontos. Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).	5 pontos	5 pontos
Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.	05 pontos. Exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.	5 pontos	0 pontos
Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.	05 pontos. Explicação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.	5 pontos	0 pontos
Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	10 pontos.	10 pontos	10 pontos

20 pontos**PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR A****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

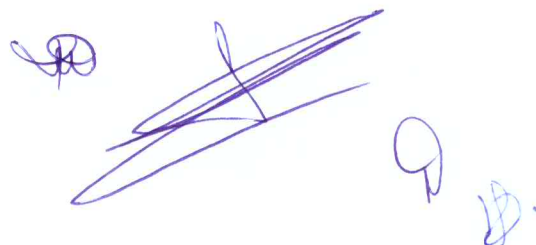
A1 — Histórico e público-alvo. O Plano Esporte Ativo apresenta atuação institucional desde 2011. Os atestados de Maricá, Escola de Campeões e Museu Rio Olímpico demonstram atendimento anterior em núcleos esportivos, inclusão e gestão de equipamentos. São experiências pertinentes à continuidade do projeto descrita no item 5 da proposta atual: 5 pontos.

A2 — Metodologia e equipe. Os itens 6.6 e 8.1 descrevem mobilização, planejamento, supervisão territorial, logística e monitoramento. O item 7.1 identifica a equipe permanente por nome, formação, função e jornada, incluindo Felipe Dias, Nina Braga, Daniele Castro, Nívea Lima e Deborah Handar. As funções se relacionam às atribuições descritas nos itens 6.6, 7.3 e 8.1, distinguindo-se dos 180 postos a contratar: 5 pontos.

A3 — Atividades e metas. A Comissão constatou mudança significativa no orçamento, com redução de valores e quantidades em relação à composição prevista pela Administração. A proposta não apresenta justificativa técnica que demonstre a viabilidade dessas alterações e a manutenção integral das atividades e metas. A reprodução das metas não comprova sua execução com a composição orçamentária modificada. O componente recebe 0 ponto, por ausência de demonstração da conformidade entre as atividades, as metas e os recursos previstos.

A4 — Planejamento, desafios e soluções. A proposta descreve mobilização, integração da equipe, controles, etapas de execução e transição. Contudo, não apresenta justificativa técnica que demonstre a viabilidade do planejamento diante da mudança significativa realizada no orçamento. Não foi comprovado como a organização superará os desafios decorrentes da alteração dos recursos e quantitativos, preservando a execução do objeto. O componente recebe 0 ponto, por insuficiência da demonstração técnica das soluções necessárias à execução com o orçamento apresentado.

A5 — Políticas e cenário local. O item 5 identifica os sete núcleos e relaciona os fatores positivos da política consolidada, das modalidades e dos vínculos comunitários aos riscos de interrupção e à mobilização emergencial. Os itens 6.4, 6.7 e 6.7.1 delimitam território e públicos prioritários. O histórico do Maricá Mais Esporte reforça conhecimento municipal: 10 pontos.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR E**Critério 02 — Experiência institucional e do responsável técnico — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente a quantidade de instrumentos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	Superior a 3 instrumentos: 10 pontos; superior a 1 até 3 instrumentos: 5 pontos; 1 instrumento: 01 ponto.	10 pontos	10 pontos
Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;	Experiência comprovada superior a 5 anos: 10 pontos; superior a 3 até 5 anos: 05 pontos; de 1 a 3 anos: 02 pontos.	10 pontos	10 pontos
Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	Programa/Atividade/Projeto/Parceria (ou similar) realizado por mais de 12 meses: 10 pontos; entre 06 a 12 meses: 05 pontos; prazo menor a 6 meses: 03 pontos.	10 pontos	10 pontos

30 pontos**PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR E****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

E1 — Quantidade de instrumentos. Há mais de três instrumentos distintos com objetos esportivos ou semelhantes: TC nº 26/2023, Maricá Mais Esporte; TC nº 05/2023, CONVERJ nº 831, Esporte Ativo; TC nº 193/2023, Escola de Campeões; Contrato de Gestão nº 30/2025, Museu Rio Olímpico e Paralímpico; e Termo de Fomento Transferegov nº 948304/2023, Novos Hábitos. Os respectivos planos e atestados corroboram a pertinência. Apenas esses cinco já alcançam a faixa máxima; aditivos e atestados do mesmo vínculo não são contados novamente: 10 pontos.

E2 — Experiência do responsável técnico. Felipe Dias do Nascimento é indicado como responsável técnico na proposta. A Comissão reconhece sua expertise e considera os atestados técnicos apresentados comprobatórios de sua experiência na área de atuação do objeto da parceria. A avaliação dos atestados e dos demais documentos profissionais apresentados fundamenta a atribuição de 10 pontos ao componente. A pontuação decorre da documentação já apresentada, sem complementação posterior da proposta técnica.

E3 — Duração da execução institucional. O atestado Fazendo Arte informa execução em 2024/2025 e vigência de 06/09/2023 a 05/05/2025, superior a 12 meses, com práticas esportivas e culturais de inclusão. O TC nº 26/2023 e seu aditivo, relativos ao Maricá Mais Esporte, corroboram continuidade de projeto esportivo municipal. Aplica-se a faixa de duração prevista na metodologia do Anexo XIV, sem confundi-la com a data de emissão dos atestados: 10 pontos.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR C**Critério 03 — Capacidade operacional e estrutura de apoio — até 30 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.	10 pontos. Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.	10 pontos	10 pontos
Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização.	5 pontos. Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas às atividades da organização.	5 pontos	5 pontos
Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio à execução do objeto.	5 pontos. Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.	5 pontos	5 pontos
Detalhamento dos recursos pertinentes às operações diagnósticas e de coleta de dados quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance.	10 pontos. Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.	10 pontos	0 pontos

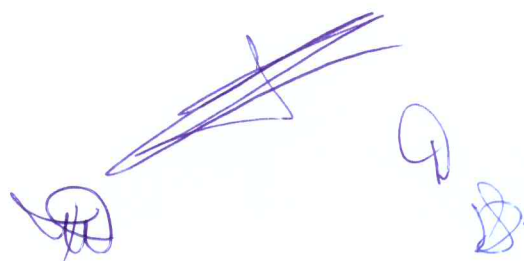
20 pontos**PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR C****JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO**

C1 — Metas e indicadores. Os itens 6, 6.1 e 8.1 da proposta definem parâmetros mensuráveis, periodicidade e registros: frequência, diários, escalas, relatórios, eventos, visitas escolares, documentos trabalhistas e pesquisa independente. Há patamares de atendimento e satisfação e apuração mensal por núcleo e meta, com medidas corretivas. A relação entre metas, atividades e aferição está apresentada: 10 pontos.

C2 — Regulamento de compras. O arquivo regulamento compra.pdf apresenta a Resolução nº 01/2021 e seu anexo, com procedimentos de compras, seleção de fornecedores, contratação de serviços e motivação de exceções. O documento é identificado como do IRF, assinado pelo dirigente e contém o CNPJ 13.164.086/0001-30 nos rodapés. A apresentação do regulamento atende ao item: 5 pontos. A divergência no cabeçalho foi apreciada com base nas identificações existentes no próprio documento, sem condicionar a nota a comprovação posterior.

C3 — Infraestrutura e equipamentos institucionais. Os itens 7.2 a 7.4 descrevem a sede administrativa e equipamentos disponíveis, incluindo 18 computadores, quatro softwares licenciados/antivírus, quatro sistemas integrados e monitoramento. O contrato de locação e o alvará corroboram o uso institucional da sede na Estrada do Rio Grande, nº 868, Bloco 04, Sala 411. A nota se apoia nesses recursos declarados como disponíveis, sem contabilizar os núcleos públicos, o CRAM ou recursos vinculados exclusivamente a outras parcerias: 5 pontos.

C4 — Diagnóstico, dados, LGPD, governança e compliance. A proposta descreve monitoramento e recursos de informática, mas não apresenta documento/manual institucional que consolide os procedimentos e recursos de coleta, tratamento e proteção de dados, governança e compliance aplicáveis à parceria. O contrato do Museu contém obrigações de LGPD; a CCT e a locação também mencionam proteção de dados. Essas cláusulas não demonstram a implantação dos recursos e procedimentos exigidos, e o regulamento de compras tem objeto próprio. Sem comprovação suficiente para o critério específico: 0 ponto.



GRADE DE PONTUAÇÃO — FATOR P**Critério 04 — Adequação ao valor de referência — até 10 pontos**

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta.	Pelo menos 10% mais baixo que a referência: 10 pontos; igual ou até 10%, exclusive, mais baixo: 05 pontos; superior à referência: 0 pontos.	10 pontos	5 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR P			5 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO

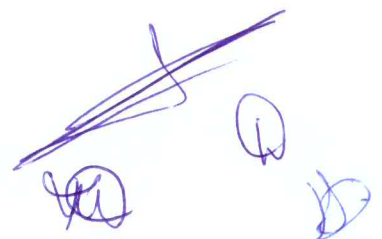
O Termo de Referência estabelece R\$ 5.549.232,20 como valor máximo. O plano do IRF, nos itens 9 e 10, indica R\$ 5.043.991,89, confirmado pela soma das rubricas globais e por três parcelas de R\$ 1.681.330,63. A diferença de R\$ 505.240,31 equivale a aproximadamente 9,1047% abaixo da referência. A faixa de 10 pontos exigiria proposta de até R\$ 4.994.308,98. Como o desconto é inferior a 10%, atribuem-se 5 pontos pelo preço global apresentado. Não se presume recomposição futura do orçamento para fins desta nota.

FATOR DE REDUÇÃO

A OSC apresentou o documento 22 — Anexo XIV — Declaração da não ocorrência de impedimentos, datado de 25/09/2026, subscrito em nome do Diretor Presidente Felipe Dias do Nascimento. O documento declara que a entidade não teve contas rejeitadas pela Administração nos últimos cinco anos nem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos.

A declaração apresentada é considerada para afastar a dedução de 10 pontos, conforme o tratamento adotado nesta avaliação. O resultado é registrado como fator de redução igual a zero, sem transformar a ausência de desconto em pontuação adicional.

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA: 20 + 30 + 20 + 5 – 0 = 75 pontos.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta demonstra experiência institucional e expertise do responsável técnico, comprovadas pelos documentos apresentados, totalizando 30 pontos no fator E. Os componentes A3 e A4 recebem zero porque o orçamento modificado não possui justificativa técnica que demonstre sua viabilidade e a preservação da execução integral do objeto. O fator A totaliza 20 pontos. No fator C, são reconhecidos as metas e indicadores, o manual de compras e a infraestrutura institucional; o componente C4 permanece zerado, totalizando 20 pontos. O fator P recebe 5 pontos. O resultado do julgamento técnico é de 75 pontos.

O item 1.4 do Anexo XIV dispõe: “Na hipótese de falhas em matéria documental relativa à proposta técnica, não será admitida a complementação da documentação faltante ou acrescentar novas informações.” O item 1.2.1 determina a não pontuação do componente não atendido plenamente. As ocorrências abaixo são fundamentos do julgamento da proposta tal como apresentada, sem solicitação de saneamento técnico:

1. QGD e composição financeira. A mudança significativa de valores e quantidades no orçamento, sem justificativa técnica que demonstre sua viabilidade, repercute nos componentes A3 e A4, ambos zerados. No A3, não foi demonstrada a compatibilidade das atividades e metas com os recursos modificados. No A4, não foi demonstrada a viabilidade do planejamento nem a suficiência das soluções para os desafios decorrentes dessas alterações. A flexibilidade de valores por rubrica não comprova, por si só, a preservação da execução integral do objeto. O julgamento se baseia nos documentos apresentados, sem solicitação de nova proposta, justificativa ou memória de cálculo. O item 9 informa R\$ 73.844,69 mensais e R\$ 547.594,11 globais para materiais e serviços; seis meses equivalem a R\$ 443.068,14, diferença de R\$ 104.525,97. Seis vezes o total mensal resultam em R\$ 4.939.465,92, abaixo do global na mesma diferença. Não se presumem custos pontuais sem demonstração existente na proposta.

3. Regulamento de compras. O cabeçalho do regulamento indica CNPJ 09.054.861/001-27; os rodapés e demais identificações utilizam 13.164.086/0001-30. O nome institucional, o dirigente signatário e as identificações existentes no documento permitiram reconhecê-lo como regulamento da proponente e atribuir 5 pontos ao C2. A nota decorre desse conteúdo já apresentado, sem depender de ratificação ou documento novo.

5. Comprovação técnica. Os atestados apresentados demonstram a expertise do responsável técnico e são considerados pela Comissão para atribuir 10 pontos ao componente E2. O manual de compras apresentado atende ao componente C2, que recebe 5 pontos. O C4 permanece em 0 ponto pela ausência de documento ou manual que consolide os recursos e procedimentos específicos de diagnóstico, coleta de dados, LGPD, governança e compliance. Pelo item 1.4, não cabe conceder prazo para apresentação de comprovantes faltantes ou novas informações com a finalidade de obter pontuação.

CONCLUSÃO DO JULGAMENTO TÉCNICO

A Comissão de Seleção atribui à OSC 75 pontos: A = 20; E = 30; C = 20; P = 5. Os itens A3, A4 e C4 recebem zero. A declaração apresentada afasta a redução de 10 pontos.

O julgamento considera somente os documentos apresentados, sem complementação, conforme o item 1.4 do Anexo XIV. A pontuação obtida não enquadra a proposta na hipótese de eliminação por nota inferior a 50 pontos prevista no item 1.5.



Comparação com o QGD da Administração

Referência: Plano de trabalho enviar OSC (1).pdf, Anexo V. Proposta: Anexo XV — IRF Maricá Esporte Presente, item 9. Valores globais para seis meses.

RUBRICA	ADMINISTRAÇÃO	IRF	REDUÇÃO
Materiais e serviços	R\$ 714.067,98	R\$ 547.594,11	R\$ 166.473,87
Pessoal, encargos e provisões	R\$ 4.505.163,42	R\$ 4.379.397,78	R\$ 125.765,64
Apoio operacional	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
Custos indiretos	R\$ 96.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 36.000,00
Serviços especializados	R\$ 210.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 153.000,00
TOTAL GLOBAL DECLARADO	R\$ 5.549.232,20	R\$ 5.043.991,89	R\$ 505.240,31

O QGD referencial especifica aluguel de cinco veículos sem motorista para deslocamento entre núcleos (item b), combustível para cinco veículos (item c) e veículo para transporte de material da sede aos núcleos (item k). O resumo do IRF não informa quantidades por item e registra apoio operacional em R\$ 0,00. A rubrica zerada não comprova, isoladamente, retirada, redução ou absorção do transporte em outra rubrica. A avaliação não presume solução ausente dos documentos apresentados nem admite nova informação para suprir essa lacuna técnica.

O comparativo confirma reduções de valores em todas as rubricas. A Comissão considera também a alteração de quantidades sem justificativa técnica. O orçamento apresentado não demonstra a viabilidade da mudança significativa nem a preservação da execução integral do objeto. Essa insuficiência fundamenta a pontuação zero em A3, pela ausência de demonstração da conformidade entre atividades, metas e recursos, e em A4, pela ausência de demonstração da viabilidade do planejamento e das soluções para os desafios decorrentes das alterações. Não se admite complementação pela OSC para suprir essas falhas.

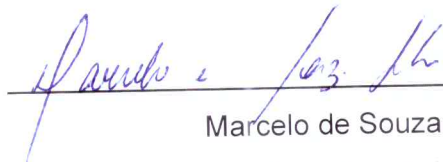
Conferência aritmética da referência: os cinco subtotais globais impressos no QGD somam R\$ 5.549.231,40, diferença de R\$ 0,80 para o total declarado de R\$ 5.549.232,20. A soma dos subtotais mensais é R\$ 924.871,90, enquanto o total mensal impresso é R\$ 929.768,09. Para a pontuação de preço foi preservado o valor máximo expresso no TR, coincidente com o total global declarado. Essas divergências da referência são registradas sem alterar o preço da proposta ou conceder oportunidade de complementação técnica.

O arquivo Plano de trabalho enviar OSC (1).pdf é referência da composição de custos da Administração. O julgamento utiliza a matriz do Anexo XIV do Termo de Referência enviar OSC(3).pdf, aplicada aos documentos apresentados pela proponente. A matriz distinta contida no arquivo de referência do QGD não foi utilizada para substituir esses critérios.

4 MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Karen de Paula Souza

Mat. 112.352



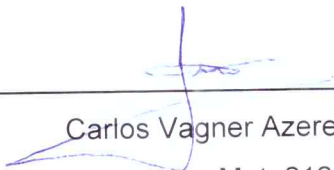
Marcelo de Souza Silva

Mat. 109.122



Diogo Fernandes de Brito

Mat. 114.473



Carlos Vagner Azeredo Frauches

Mat. 2123